

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2025 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.724, DE 2 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.063537/2017-58, resolve:

Art. 1º Transferir a concessão concedida originalmente à Rádio Cultura de Linhares Ltda., por meio do Decreto nº 81.991, de 18 de julho de 1978, e posteriormente transferida à Cultura Comunicações Ltda., inscrita no CNPJ 03.905.482/0001-17, através do Decreto s/nº de 22 de outubro de 2007, publicado no dia 23 de outubro de 2007, para a Rádio Musical FM Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.099.936/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50415613620, no município de Linhares, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a RÁDIO MUSICAL FM LTDA. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-18.724-de-2-de-julho-de-2025-643886723
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0584c439-6be0-472e-b80c-665cf0e17150

0584c439-6be0-472e-b80c-665cf0e17150